

TRABALHO NO TURISMO: REFLEXÕES ACERCA DO CASO BRASILEIRO

Rita de Cássia Ariza da Cruz¹

RESUMO

O mundo do trabalho vem historicamente passando por profundas transformações, que atingem trabalhadores de todos os setores da economia. Em se tratando do setor serviços, destaca-se, de acordo com diferentes autores, o aumento da terceirização e da subcontratação, a “uberização”, a “pejotização”, a diminuição no papel dos sindicatos e a proletarianização do trabalhador. Partindo de tais pressupostos, o objetivo do presente texto é fundamentar uma reflexão crítica sobre o trabalho no turismo na contemporaneidade, considerando a tensão dialética entre o movimento geral das mudanças em curso e as particularidades que caracterizam o setor, composto por um amálgama de atividades relacionadas ao setor serviços. Ensaia-se, complementarmente, uma abordagem centrada no caso brasileiro com um foco em aspectos regulatórios.

PALAVRAS-CHAVE: Turismo. Regulação do Trabalho. Precarização. Brasil.

ABSTRACT

The world of work has historically been undergoing profound changes, affecting workers from all sectors of the economy. In the case of the services sector, according to different authors, there is an increase in outsourcing and sub-contracting, “uberization”, “pejotization” (hiring free of labor rights), the decrease in the role of unions and the proletarianization of workers. Based on these assumptions, the objective of the present text is to support a critical reflection on contemporary tourism work, considering the dialectical tension between the general movement of ongoing changes and the particularities that characterize the sector, composed of an amalgamation of related activities to the services sector. In addition, it

1 Doutora e Livre Docente pelo Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde atua como docente principalmente nas áreas de Geografia Regional e Geografia do Turismo. Coordenadora do Laboratório de Estudos Regionais e Coordenadora do Grupo de Pesquisa certificado no CNPq “Turismo em tempos de pandemia: uma análise geográfica multi e trans-escalar”.

is done an approach centered on the Brazilian case with a focus on regulatory aspects.

KEYWORDS: Tourism Industry. Work Regulation. Precariousness. Brazil.

A relação capital-trabalho sempre tem um papel central na dinâmica do capitalismo e pode estar na origem das crises. Mas hoje em dia o principal problema reside no fato de o capital ser muito poderoso e o trabalho muito fraco, não o contrário.

(HARVEY, 2011, p. 61).

INTRODUÇÃO

Na primeira linha de seu livro “Por uma outra globalização” (2000, p. 17), Milton Santos escreveu: “vivemos em um mundo confuso e confusamente percebido”. E mais adiante, afirmou que o que é imposto aos espíritos é um mundo de fabulações voltado a consagrar um discurso único (ou seja, a globalização como fábula) (SANTOS, 2000, p. 18). Entre as fabulações a que remete o autor encontram-se a ideia de constituição de uma ‘aldeia global’ assim como a crença no encurtamento das distâncias “como se o mundo se houvesse tornado, para todos, ao alcance das mãos” (SANTOS, 2000, p. 19).

Afirmações de Antunes (2018) corroboram os dizeres de Santos (2000), conforme exposto acima, quando, por exemplo, o autor destaca os “muitos mitos” que cercaram o mundo do trabalho nas últimas décadas, entre os quais a crença na emergência de uma “nova era de felicidade”, decorrente dos avanços obtidos por meio das tecnologias da informação e comunicação. De acordo com o autor, “o mundo do labor enfim superava sua dimensão de sofrimento”, pois “a sociedade digitalizada e tecnologicizada nos levaria ao paraíso, sem *tripalium* e quiçá sem trabalho” (ANTUNES, 2018, p. 19).

Como amplamente sabido, o mito ou a fabulação acerca de uma sociedade em que o trabalho deixa de ser penoso para a grande maioria das pessoas situa-se no plano do improvável, ou seja, “o mundo real é muito

diverso de seu desenho ideal” (ANTUNES, 2018, p. 19).

Por outro lado, em se tratando do que costumamos chamar de ‘mundo do turismo’ é impossível não reconhecer ser esse fortemente marcado por visões romanceadas as quais não encontram paralelo na realidade concreta. Interessante, entretanto, pontuar, que, neste caso, ao que parece, a aura positiva construída em torno das viagens organizadas de lazer foi automaticamente extrapolada para toda a atividade, incluindo o trabalho no setor, o que, naturalmente, dissemina ilusões e escamoteia contradições sobre algumas das quais trataremos aqui.

O turismo enquanto atividade organizada, vale lembrar, é historicamente datado, pós-revolução industrial e liga-se diretamente à conversão das viagens em um fim em si mesmo e, conseqüentemente, uma mercadoria. Por outro lado, a mercantilização das viagens é acompanhada da mercantilização dos lugares dado que o espaço é, em essência, o objeto de consumo do turismo.

Em se tratando dos lugares ditos turísticos, Lefebvre adverte tratar-se de “lugares aos quais se procura dar um ar de liberdade e de festa, que se povoa de signos que não têm a produção e o trabalho por significados”, mas que se encontram, nos dizeres do autor, “precisamente ligados ao trabalho produtivo” (2008, p. 50). São lugares nos quais, segundo Lefebvre, “texto e contexto estão embaralhados”, compondo, conseqüentemente, o universo dos mitos e das fabulações no plano do espaço produzido.

O TRABALHO NO MUNDO CONTEMPORÂNEO

Estudiosos do trabalho na contemporaneidade como Ricardo Antunes (Unicamp), Marcelo Badaró Mattos (UFF) e Márcio Pochmann (Unicamp) são unânimes em reconhecer que o trabalho, em todo o mundo, vem passando por profundas transformações as quais, de um modo geral, têm feito a balança pender em desfavor dos trabalhadores e aqui nos referimos à classe trabalhadora em geral, independente de raça, cor, grau de instrução e nacionalidade, ainda que essas particularidades pesem mais em determinados casos que outros.

De acordo com Mattos (2019), baseado em dados da International Labour Organization², a força de trabalho cresce no mundo mais que os postos de trabalho, portanto, a equação não fecha. Em 2018, segundo a

² O autor baseia-se no Relatório da OIT intitulado “World Employment and Social Outlook 2015: The Changing Nature of Jobs” (2015).

referida Organização, 61% dos trabalhadores do mundo encontravam-se na informalidade e 173,6 milhões desempregados³. Além disso, continua Mattos, menos de ¼ dos trabalhadores em todo o planeta tem um “emprego padrão”, ou seja, tempo integral e estável e os salários não têm crescido na mesma proporção que os ganhos de produtividade.

Por fim, o autor (op cit) ressalta a importância em considerar-se a desigualdade do desenvolvimento capitalista, pois dados globais sobre emprego escondem especificidades regionais e locais, pressuposto que se confirmará, adiante, quando abordarmos o caso brasileiro.

Paralelamente à incapacidade do mercado de trabalho de absorver, formal ou informalmente, a massa de trabalhadores disponível, cresce a precarização do trabalho em geral, como pondera Antunes:

...ao mesmo tempo que se amplia o contingente de trabalhadores e trabalhadoras em escala global, há uma redução imensa dos empregos; aqueles que se mantêm empregados presenciam a corrosão dos seus direitos sociais e a erosão de suas conquistas históricas, consequência da lógica destrutiva do capital que, conforme expulsa centenas de milhões de homens e mulheres do mundo produtivo (em sentido amplo), recria, nos mais distantes e longínquos espaços, novas modalidades de trabalho informal, intermitente, precarizado, “flexível”, depauperando ainda mais os níveis de remuneração daqueles que se mantêm trabalhando” (2018, p. 25).

As afirmações de Pochmann convergem com as de Mattos (2019) e Antunes (2018) quando, por exemplo, o autor afirma que “não obstante o avanço tecnológico gerador de ganhos importantes de produtividade material e imaterial na sociedade pós-industrial, aumenta a pressão por mais tempo de trabalho (POCHMANN, 2011, p. 56).

As reformas trabalhistas somadas às reformas nos sistemas previdenciários operadas em diversos países, entre os quais o Brasil, são, nesse sentido, a tradução, no plano normativo, do ideário neoliberal dominante, em que perda de direitos e aumento do tempo de trabalho em relação ao tempo de vida formam, juntos, uma base comum.

3 Dado extraído de publicação da OIT, de 2019.

Outra característica desse momento histórico, a qual começa a se delinear, de modo mais evidente, no decorrer do século passado, diz respeito ao protagonismo assumido pelo setor serviços no conjunto dos setores de atividades econômicas. Como afirma Kon (2015, p. XX), “a aceleração no desenvolvimento e na diversificação das atividades de serviços” é um processo que se passa na segunda metade do século XX, o que se confirma pelas transformações ocorridas na economia mundial em tempos mais recentes, a partir da década de 1990, as quais teriam sido “caracterizadas por uma elevação da economia dos serviços”.

De acordo com dados da International Labour Organization, de 2019, quase 50% do trabalho no mundo encontra-se neste setor de atividades, diferentemente, portanto, de décadas anteriores, especialmente do pós-guerra e de um período de grande desenvoltura do setor secundário⁴.

Para Azzoni (2005, p. 551), a terceirização da economia é “um aspecto fundamental da modernização econômica recente”, sendo esta centralidade, segundo Kon (2015, p. 571) resultante de “mudanças no paradigma produtivo” ocorridas a partir dos anos 1970 e diretamente relacionadas ao avanço do processo de globalização.

No Brasil, entre 1960 e 2010, período analisado por Arretche (2015, p. 375), a participação tanto da indústria de transformação como da agricultura na composição do PIB caiu ao passo em que aumentou, substantivamente, a participação do setor terciário, o qual, segundo a autora, passou, a partir de 1985, a responder por dois terços do produto nacional.

Esse é o contexto em que o turismo ganhou protagonismo enquanto atividade estratégica para a acumulação em sentido amplo, no mundo e no Brasil.

Mesmo em se reconhecendo que a chamada cadeia produtiva do turismo envolve, diretamente, atividades relacionadas aos setores primário e secundário da economia, é no setor terciário que se situa o seu ‘núcleo duro’, formado basicamente por serviços como transportes, hospedagem, agenciamento de viagens e alimentação aos quais se somam serviços culturais, que, juntos, compõem as chamadas ACTs ou Atividades Características do Turismo. A questão que se nos coloca, então, é: o que é geral do trabalho nos serviços hoje e o que seria específico do trabalho no turismo?

4 Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SL.SRV.EMPL.ZS?end=2019&start=1991&type=shaded&view=chart>.

SOBRE A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO TURISMO

As transformações no trabalho no setor serviços, especificamente, não são independentes das transformações em curso no mundo do trabalho em geral. O próprio papel assumido pelos serviços na economia mundial somente pode ser compreendido no âmbito de mudanças estruturais na Divisão Internacional do Trabalho e nos papéis desempenhados pelas atividades agrícola e industrial, por exemplo.

No caso específico dos serviços, diferentes autores têm convergido no sentido de destacar:

a) a proletarização do trabalhador e a formação de um “precariado”⁵. Segundo Ruy Braga (2012), “proletário” e “precariado” não são a mesma coisa, pois no interior do proletariado, ou seja, da classe trabalhadora, existem trabalhadores mais e menos qualificados, estando os mais qualificados em alguns casos mais protegidos da precarização (como trabalhadores altamente especializados em setores em que há carência de mão de obra, por exemplo) ou os estratos superiores do funcionalismo público, que têm estabilidade no emprego e outras garantias trabalhistas asseguradas.

b) o aumento da terceirização e da subcontratação, ambas características do trabalho precarizado. Como aponta Antunes (2018, p. 52), a terceirização tornou-se um “mecanismo vital do capitalismo para intensificar a exploração do mais-valor” e avançou, nas últimas décadas, também pelo setor de serviços tanto para empresas privadas como para empresas públicas, sendo uma das formas pelas quais se realiza a precarização do trabalho no mundo contemporâneo.

c) a “uberização” e a “pejotização” como formas ou sintomas da precarização, considerando que o tornar-se empresário de si mesmo se traduz, na prática, na perda de garantias trabalhistas e sociais. Resaltamos, ainda, o fato de que isso vem acompanhado da produção de uma representação positiva sobre o trabalho por conta própria, propagado como algo bom para o trabalhador (a exemplo do discurso segundo o qual “você faz seu horário”; “você pode ganhar até “tantos” mil reais por mês” etc.);

d) a diminuição no papel dos sindicatos *pari passu* ao aumento da precarização do trabalho. Por um lado, os sindicatos foram duramente abalados pela Lei 13.467/2017, que desobrigou os trabalhadores da contribuição sindical obrigatória. Por outro, a realidade brasileira

5 Termo cunhado pelo economista inglês Guy Standing (2011) como aponta Ricardo Antunes (2018).

marcada por um alto índice de informalidade (cerca de 40% em setembro de 2019 de acordo com resultados da PNAD Contínua⁶), que igualmente afasta o trabalhador da sindicalização. Como concluem Galvão et al (2019, p. 258), “a deterioração do mercado de trabalho afetou a capacidade de mobilização e de resistência sindical frente à reforma trabalhista”.

De acordo com Cañada (2017), o mercado de trabalho no turismo demanda, de um modo geral, uma baixa qualificação profissional, destacando-se no setor a participação de mulheres (o que, aparentemente, poderia parecer algo positivo, explica-se em verdade, pelos salários mais baixos atribuídos às trabalhadoras comparativamente a remunerações pagas aos trabalhadores homens), assim como a contratação de imigrantes e de jovens estudantes, como aponta o autor:

[...]la relativamente escasa cualificación requerida para hacer ciertos trabajos en el sector (que, por supuesto, no es lo mismo que hacerlos bien), ha dado lugar a la consolidación de un mercado laboral de bajos salarios. Así, el empleo turístico se concentra en gran medida en los sectores sociales que ocupan los lugares más bajos en el mercado laboral, como mujeres e inmigrantes de países de menor renta. En algunos casos hay ciertas profesiones en el turismo que están plenamente feminizadas, y en muchas ocasiones con una gran presencia de mujeres inmigrantes (CAÑADA, 2017, p. 71)

Outra característica distintiva do turismo em relação a outras atividades diz respeito ao fato de ser o espaço seu principal objeto de consumo, do que se desdobra uma certa fixidez espacial que, segundo Cañada (2017), faz com que o empresariado tenha de ajustar seus custos com mão de obra aos lugares onde efetivamente a atividade se realiza. Daí, segundo o autor, uma pressão particular que se coloca, em muitos casos, sobre os salários dos trabalhadores no setor assim como a possível intensificação do trabalho.

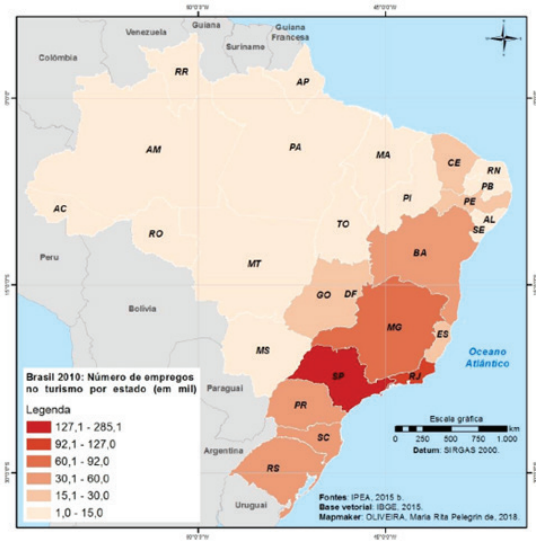
Por outro lado, processos de desintermediação na atividade, envolvendo a aquisição de serviços de transportes, de hospedagem e de aluguel de automóveis, por exemplo, tendem a pressionar os postos formais de trabalho no setor, especialmente no agenciamento de viagens.

6 Cf. Agencia IBGE de Notícias. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/26913-desemprego-cai-em-16-estados-em-2019-mas-20-tem-informalidade-recorde>. Acesso em 30 mar. 2020.

Soma-se a isso tudo a especialização exacerbada, relativamente comum aos chamados lugares turísticos, a qual pode significar a destruição de condições para a criação de ocupações em outros setores de atividades (CAÑADA, 2017; 2019) e, ainda, a relação intrínseca entre turismo e desenvolvimento geográfico desigual (CRUZ, 2018). Como demonstram estudos do IPEA, o trabalho formal no turismo, no Brasil, encontra-se fortemente concentrado nas regiões mais ricas do país.

A ideia muito comum aos discursos fomentadores do desenvolvimento do turismo como saída para a geração de emprego no Brasil deve ser, portanto, dialetizada. Estudo realizado por Santos (2018) mostra, apesar da escassez de dados e da inexistência de uma atualização frequente dos mesmos, uma realidade pouco romântica, como indicam os mapas a seguir.

Mapa 1 – Brasil, 2010: número de empregos no turismo por estado



Fonte: IPEA, 2015. Org.: Santos (2018)

Mapa 2 – Brasil 2006: proporção de trabalho formal e informal por estado



Fonte: IPEA, 2007; Org.: Santos (2012)

Como se pode inferir a partir dos Mapas 1 e 2, há uma geografia bastante desigual do trabalho no turismo no Brasil segundo dados oficiais, com uma profunda concentração nas regiões Sudeste, Sul e Nordeste.

No que tange a uma antiga e ao mesmo tempo muito atual discussão acerca da formalidade e informalidade do trabalho no turismo, por outro lado, dados do início do século XXI apontam para uma relação direta entre menor desenvolvimento das condições gerais de produção e maior

informalidade no setor. Mais ainda, salta aos olhos o fato de que mesmo na região economicamente mais dinâmica do país, a informalidade do trabalho no turismo praticamente equipara-se à formalidade. Não por acaso, Santos (2018) subintitulou sua Dissertação de Mestrado sobre trabalho no turismo como “faces da precarização de um proletariado contemporâneo e de serviços”. Dados compilados também pelo autor e contidos na Tabela 1 reforçam o caráter dessa desigualdade na escala regional.

Tabela 1 - Trabalho formal e informal no turismo, por região (2011)

Regiões	Trabalho no Turismo (formal e informal) %	Trabalho no Turismo (somente formal) %
Sudeste	51	58
Nordeste	23	17
Sul	13	15
Centro-Oeste	07	07
Norte	07	04

Fonte: IPEA (2015). Organização: Luis Eduardo de Feitas Santos (2018)⁷

Se considerarmos apenas as regiões Sudeste e Sul (a chamada região concentrada, nos dizeres de Santos e Silveira, 2000) deparamo-nos com o fato de que sete estados da federação concentram 73% ou praticamente $\frac{3}{4}$ de todo o trabalho formal no turismo no Brasil. Sem pretendermos entrar no mérito de um debate sobre uma eventual relevância do trabalho informal em tempos de crise no mundo do trabalho, consideramos, entretanto, indispensável o descortinamento dessa questão. Ou seja, a distribuição desigual do trabalho em geral e do trabalho formal no turismo espelham, de forma fiel, o desenvolvimento geográfico desigual que marca de forma profunda o território brasileiro (CRUZ, 2018).

Embora a região Nordeste destaque-se na geografia dos fluxos turísticos no conjunto das grandes regiões do país como receptora de parte expressiva desses fluxos, é nas regiões Sudeste e Sul, com um forte desenvolvimento dos segmentos de negócios e de eventos, aos quais se somam o segmento de saúde, o segmento religioso (com o maior centro de peregrinação da América do Sul, no município de Aparecida) e o segmento de lazer, em que não apenas esses fluxos são muito mais intensos, mas também,

⁷ De acordo com Santos (2018) os dados abaixo foram arredondados, resultando em somatórias que extrapolam 100%.

consequentemente, o setor é capaz de gerar muito mais postos de trabalho relativamente às outras grandes regiões, como demonstrado nos Mapas 1 e 2 e na Tabela 1.

Importante, também, ressaltar as diferenças nos pisos salariais entre estados localizados nas regiões mais ricas do país e as regiões com piores indicadores econômicos. A título de exemplo, o piso salarial de uma recepcionista de hotel na cidade de Aracajú em 2019 era de R\$ 998,00, ou seja, um salário mínimo, enquanto na cidade de São Paulo este piso era de R\$ 1787,73. Naturalmente, esses dados devem ser relativizados em função do custo de vida bastante diverso em uma e em outra localidade, o que demandaria, consequentemente, o aprofundamento dessa análise.

Considerando que o turismo não diz respeito a uma atividade, mas a um conjunto de atividades amalgamadas em torno de alguns serviços que lhes são característicos, esta generalização – “trabalho no turismo” – deve, necessariamente, ser particularizada em relação às diferentes ACTs, pois o trabalho na hotelaria não é o mesmo que o trabalho no agenciamento de viagens, que não é o mesmo que o trabalho nos transportes ou no setor de alimentação. Além disso, no interior de cada ACT se coloca a necessidade de uma análise particular.

Pensemos, por exemplo, no trabalho na hotelaria. O caso das camareiras parece ser emblemático em todo o mundo. Ernest Cañada, pesquisador internacionalmente conhecido, vem há anos denunciando as condições precárias a que são submetidas trabalhadoras na Espanha e em Barcelona especificamente, além de outros países europeus e latino-americanos.

Matéria escrita por Alexandre Bezerra e Antonio Brandi para o Repórter Brasil, datada de 2017, aponta para a existência de: jornadas excessivas de trabalho; acúmulo de funções; baixas remunerações; assédio moral e sexual e baixo grau de proteção institucional. Segundo os autores, baseados em dados fornecidos pela Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e nos Serviços- Contracs, “66% das camareiras sofrem de ansiedade por causa do trabalho; 61% têm falta de energia no desenvolvimento das atividades do dia-a-dia; e 51% se queixam de má qualidade do sono”.

A matéria supracitada aponta, ainda, com base em dados produzidos pela Contracs, que o trabalho na hotelaria no Brasil envolve jornadas de trabalho de até 60h semanais; não pagamento de horas extras; e não pagamento de adicional noturno, entre outras formas de precarização do trabalho no setor.

TRABALHO NO TURISMO: ASPECTOS REGULATÓRIOS

De acordo com Antas Jr (2003, p. 78), as normas podem ser classificadas como morais, jurídicas e do trato social e, no caso deste artigo, interessam-nos, particularmente, as normas jurídicas, as quais têm o papel de regular também o mundo do trabalho.

As transformações do trabalho e, particularmente, aquelas relativas ao trabalho no turismo são acompanhadas, dialeticamente, por um aparato normativo emanado do Estado – e com efeito, conseqüentemente, sobre toda a sociedade – mas também por normas privadas, produzidas pelas empresas. Dizemos “dialeticamente”, pois faz-se mister reconhecer que, se por um lado, as normas influenciam o funcionamento da sociedade, de outro, as relações sociais, consubstanciadas no tempo e no espaço, igualmente influenciam o tipo, a natureza, a extensão e outras qualidades que carregam as normas.

Tais pressupostos nos ajudam a compreender a flexibilização da legislação trabalhista em todo o mundo, acompanhando um movimento de aprofundamento do paradigma neoliberal a partir, sobretudo dos anos 1990, pelo qual o Estado busca minimizar sua participação na regulação do mercado ao mesmo tempo em que “renuncia às funções de regulação social” (SANTOS, 1996, p. 305), o que significa, na prática, um certo abandono da classe trabalhadora à própria sorte.

No caso brasileiro, são duas as principais normas que regem o direito dos trabalhadores no país: a CF 1988 e a CLT, recentemente alterada (2017).

A CF 1988 é reconhecida socialmente pelo amplo leque de garantias firmadas aos trabalhadores urbanos e rurais, como, por exemplo, a proteção à relação de emprego, o direito a seguro desemprego e FGTS, décimo terceiro, enfim, uma reafirmação de direitos presentes em Constituições anteriores e na própria CLT. Entretanto, as pressões sobre a regulação do mercado de trabalho pelo Estado aumentaram muito nos últimos anos e o resultado disso tem sido a flexibilização de normas como ocorrido com a própria CLT, por meio da Lei 13.467/2017, a qual, de acordo com Costa (2017) expressa “o nítido propósito de diminuir o custo do trabalho através da redução do patamar de proteção social existente nas normas constitucionais, e, por conseguinte, esvaziar o conteúdo tuitivo do Direito do Trabalho”.

De acordo com Carvalho (2017), a Lei 13.467/2017 revoga mais de cem artigos da CLT até então vigente e, entre outras mudanças, flexibiliza dispositivos relativos à jornada de trabalho e à remuneração. Nesse

sentido, regulamenta o trabalho intermitente, torna possível um maior parcelamento das férias, **conforme a conveniência do empregador** (grifo nosso) e diminui o tempo obrigatório para descanso e alimentação, de uma hora para 30 minutos.

Ainda no bojo das mudanças trazidas pela Lei, situa-se o fim da contribuição sindical compulsória, o que, se por um lado, agrada parte da massa de trabalhadores formais que muitas vezes não se sente devidamente representada por seu sindicato, por outro, representa, sem dúvida, um enfraquecimento da luta coletiva dos trabalhadores por direitos trabalhistas já que muitos sindicatos são enfraquecidos pela brusca diminuição de sua receita.

Naturalmente, uma análise mais aprofundada sobre o trabalho no turismo deverá levar em conta os acordos, os dissídios coletivos e as convenções de cada subsetor, como alimentação, meios de hospedagem e transportes, não sendo este o propósito deste artigo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como amplamente sabido, o setor turismo – assim como ocorrido nos setores ditos produtivos - é fortemente marcado por processos de centralização do capital e de conseqüente oligopolização, o que, na prática, se traduz no forte poder de comando de poucas empresas sobre a forma como se organiza a atividade no mundo hoje, incluindo aí o trabalho no setor. Para Santos (1996, p. 291), não seria um exagero reconhecer que “estamos diante de um verdadeiro comando da vida econômica e social e da dinâmica territorial por um número limitado de empresas”. Tudo isso acompanhado pelo avanço do neoliberalismo enquanto paradigma econômico e político, do qual resultam processos de desregulamentação, flexibilização e terceirização, que atingem todos os setores de atividades, dentre os quais, por óbvio, os serviços e o turismo.

Em que pese o fato de abordarmos o trabalho no turismo, neste artigo, a partir de uma perspectiva geral, é fundamental, todavia, reconhecer as heterogeneidades que caracterizam o setor e o trabalho a ele vinculado, reconhecendo, inclusive, particularidades abrigadas nas diferentes ACTs.

Enquanto o setor de hospedagem tem um alto grau de formalização do trabalho, a precarização relativa a funções como das camareiras vem sendo denunciada por estudiosos, jornalistas e associações de trabalhadores. Em se tratando do setor de alimentação, por sua vez, destaca-se a presença, marcante, do trabalho informal assim como de baixas remunerações enquanto no subsetor de transporte aéreo, igualmente marcado

pela precarização do trabalho - com “pejotização” de trabalhadores e consequente perda de direitos trabalhistas - os salários são, para parte dos trabalhadores, mais altos que a média dos salários dos brasileiros (SANTOS, 2018).

Por fim, vale ressaltar que os estudos sobre trabalho no turismo no Brasil ainda são escassos, havendo muito a ser feito na direção da apreensão e compreensão dos determinantes gerais que estruturam o setor mundialmente no seu encontro, no território brasileiro, com as particularidades locais, que vão dos aspectos regulatórios ao desenvolvimento geográfico desigual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTAS JR. R. M. “A norma e a técnica como elementos constitutivos do espaço geográfico: considerações sobre o ressurgimento do pluralismo jurídico”. In: SOUZA, Maria Adélia A. de (org). *Território brasileiro: usos e abusos*. Campinas: Ed. Territorial, 2003, p. 77-92.

ANTUNES, R. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.

ARRETCHE, M. (Org). *Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos*. São Paulo: CEM/ Unesp, 2015.

AZZONI, C. R. “Setor terciário e concentração regional no Brasil”. In: DINIZ, C. C.; LEMOS, M. B. (Eds.). *Economia e Território*. Belo Horizonte: Editora UFMG, p. 551-572, 2005.

BEZERRA, M.; BIONDI, A. *O que os hotéis não contarão a seus hóspedes neste verão*. 2017. Disponível em <https://reporterbrasil.org.br/2017/01/o-que-hoteis-nao-contarao-a-seus-hospedes-neste-verao/>. Acesso em 11 mar. 2020.

BRAGA, R. *A política do precariado*. São Paulo: Boitempo, 2012.

CAÑADA, E. “Turismo y precariedad laboral”. *Papeles de relaciones Ecosociales y Cambio Global*, N. 140, 2017, 65-73 págs. Disponível em <https://www.fuhem.es/2019/03/21/un-turismo-sostenido-por-la-precariedad-laboral/>. Acesso em 15 fev. 2020.

CAÑADA, E. “El trabajo de las camareras en piso: un estado de la cuestión”. *Papers de turismo*, N. 62, 2019, pp. 67-84.

CARVALHO, S. S. de. “Uma visão geral sobre a reforma trabalhista”. *Mercado de Trabalho: conjuntura e análise*. Brasília: Ministério do Trabalho, Ano 23, 2017, pp. 81-94.

COSTA, D. C. *A reforma trabalhista na perspectiva constitucional: violações da Lei 13.467/17 à ordem constitucional trabalhista*. 2017. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/61107/a-reforma-trabalhista-na-perspectiva-constitucional>. Acesso em 02 mar. 2020.

CRUZ, R. de C. A. da. *Desenvolvimento desigual e turismo no Brasil*. Confins [Online], N. 36, 2018, pp. 1-28.

GALVÃO, A.; CASTRO, B.; KREIN, J. D.; TEIXEIRA, M. O. “Reforma trabalhista: precarização do trabalho e os desafios pra o sindicalismo”. *Caderno CRH*, vol. 32, n. 86, maio/agosto, 2019, pp. 253-269.

HARVEY, D. *O enigma do capital*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

IBGE. “Taxa de sindicalização dos brasileiros cai para 14,4%, a menor desde 2012”. *Agência de Notícias*. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/22952-taxa-de-sindicalizacao-dos-trabalhadores-brasileiros-cai-para-14-4-a-menor-desde-2012>. Acesso em 31 jan. 2020

KON, A. *Nova economia política dos serviços*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2015.
LEFEBVRE, H. *Espaço e política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008.

MATTOS, M. B. *A classe trabalhadora, de Marx ao nosso tempo*. SP: Boitempo, 2019.

POCHMANN, M. *O trabalho no Brasil pós-neoliberal*. Brasília: Líber Livros, 2011.

SANTOS, M. *A natureza do espaço, técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, M. *Por uma outra globalização*. Rio de Janeiro/São Paulo: Ed. Record, 2000.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. *Brasil: território e sociedade no início do século XXI*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2000.

SANTOS, L. E. de F. *Trabalho no turismo: faces da precarização de um proletariado contemporâneo e de serviços*. Dissertação (Mestrado), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de Geografia, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2018.

SOARES, L. A. S. *A produção do espaço urbano em São Paulo: da cidade do turismo de negócios à metrópole dos negócios turísticos*. Tese (Doutorado em Geografia). São Paulo, FFLCH/USP, 2017.